ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI ORDINÁRIA N.º 1367, 28 DE MARÇO DE 2023;

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 34, e dos incisos IV e XXVIII do artigo 59, e 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e pública a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar Concurso Público Municipal para provimento dos cargos discriminados no Anexo Único, desta Lei, objetivando atender as necessidades funcionais da Câmara de Vereadores do Município de Corumbiara (RO).

Art. 2º. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, observado o princípio da simetria constitucional, em consonância com o Art. 1º, caput, da Lei Federal n.º 12.990/2014.

§ 1º. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três), em conformidade com o § 1º, do Art. 1º, da Lei Federal n.º 12.990/2014.

§ 2º. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos §2º, do art. 1º, da Lei Federal n.º 12.990/2014.

§ 3º. Poderão concorrer às vagas reservadas aos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (Art. 2º, caput, da Lei Federal n.º 12.990/2014).

§ 4º. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 5º. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para o efetivo preenchimento das vagas reservadas.

§ 6º. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 7º. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias dos Órgãos de lotação dos respectivos cargos efetivos

Art. 4º. As vagas destinadas à portadores de deficiência, nos termos do Art. 5º, § 2º, da Lei Federal n.º 8.112/1990 e Art. 1º, do Decreto Federal n.º 9.508/2018, estarão previstas no edital do respectivo concurso, sendo observadas às condições legais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 28 de março de 2023;

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 30/03/2023 às 07:42, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **76776** e o código verificador **4625113A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	28/03/2023 07:51

Referência: Processo nº 1-578/2023. Docto ID: 76776 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI ORDINÁRIA N.º 1367, 28 DE MARÇO DE 2023

ANEXO ÚNICO

VAGAS IMEDIATAS

CARGO	VAGAS IMEDIATAS	ESCOLARIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORARIA	SALARIO BASE (R$)
AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	1	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	30	1.269,73

CADASTRO RESERVA

CARGO	ESCOLARIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORARIA	SALARIO BASE (R$)
CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM INSCRIÇÃO NO CRC	30	4.481,50
CONTROLADOR INTERNO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM INSCRIÇÃO NO CRC E/OU DIREITO COM INSCRIÇÃO NA OAB E/OU ADMINISTRAÇÃO COM INSCRIÇÃO NO CRA E/OU ECONOMIA COM INSCRIÇÃO O CORECON	30	4.481,50
PROCURADOR JURÍDICO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM INSCRIÇÃO NA OAB	30	4.481,50
AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	30	1.269,73
MOTORISTA OFICIAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CNH CATEGORIA AD	40	1.269,73

Corumbiara - RO, 28 de março de 2023;

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

EXO 1 de 16/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 55/2022 (ID: 76790 e CRC: 8FE21441).
ID: 80687 e CRC: 2F12F703

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 30/03/2023 às 07:42, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **76790** e o código verificador **8FE21441**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	28/03/2023 07:51

Referência: Processo nº 1-578/2023. Docto ID: 76790 v1

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	**1367**	**30/03/2023**

ID: **80687**
CRC: **2F12F703**
Processo: **1-578/2023**
Usuário: **Valdemir Marcolino Gonzaga**
Criação: **30/03/2023 07:53:55** Finalização: **30/03/2023 07:56:03**

Processo

Documento

MD5: **74AC5138B56AF7782CEE690823BC9B6D**

SHA256: **029128B475FA9F13E916E5AB81598841B8EACC7143E6417AC16964F77789F83B**

Súmula/Objeto:

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	30/03/2023 07:53:55

ASSUNTOS

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	30/03/2023 07:53:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 80687 e o CRC 2F12F703.